



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 88 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.613.394/0001-16

LEI N.º: 122/2001

“Revoga a Lei Municipal n.º: 093/2000.”

O povo do município de Franciscópolis, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º: Fica revogada, em sua totalidade, a Lei n.º 093/2000, de 29 de março de 2000, que autorizou o Executivo a conceder Gratificação de Incentivo Habilitação Profissionais do Magistério.

Art. 2.º: Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis, 07 de dezembro de 2001.


ANTONIO CALDEIRA
Prefeito Municipal

22/12 1995
FRANCISCÓPOLIS